LEI Nº. 763/2024

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS EM CARATER EMERGENCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL – AEUTJUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, em caráter emergencial à **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL – AEUTJDS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.314.901/0001-05,** inscrita nesta municipalidade.

Artigo 2º. O valor do Repasse a ser celebrado entre as partes para a transferência dos recursos financeiros é de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

Parágrafo Único. A transferência de que dispõe este artigo tem por finalidade o repasse de recursos financeiros, destinados aos custos operacionais da **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL – AEUTJDS**.

Artigo 3º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente.

Artigo 4º. A **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL – AEUTJDS** deverá prestar contas à Administração Municipal referente aos recursos recebidos, em até **90 (noventa) dias** após o devido recebimento, conforme previsto em Termo de Convênio.

Parágrafo Único. A Prestação de Contas, dos recursos, será apresentada ao Executivo Municipal, nos prazos previstos, instituídos com as Cláusulas do Termo de Convênio.

Artigo 5º Caberá ao Município e ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a prestação de contas relativa à referida transferência.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições contrárias.

Jundiaí do Sul, 27 de novembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 27 de novembro 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:494C635F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Objeto: Aquisição de materiais recrea vos e espor vos para uso do Grupo Mais Saúde da Equipe Emul da Unidade Mista São Francisco de Assis e aquisição de materiais recrea vos e espor vos e materiais para manutenção dos instrumentos musicais, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, sendo adquiridos de forma única
Empresas vencedoras valor total: R$ 27.092,46 (vinte e sete mil e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos): ESPORTIVA RV EIRELI (19468880000153) com os lotes: 2, 5, 11, 12, 13, 17, 19, 24, 25, 26, 30, 31, 32 no valor total de R$ 19.417,95 (dezenove mil e quatrocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). BRUMO ESPORTES LTDA (51414411000164) com os lotes: 1, 3, 14, 16, 18, 23, 28 no valor total de R$ 2.042,11 (dois mil e quarenta e dois reais e onze centavos). EJOVICMI INTERMEDIACOES E CONTRATOS LTDA (49441597000107) com os lotes: 15 no valor total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (29700587000123) com os lotes: 6, 9, 10 no valor total de R$ 2.076,40 (dois mil e setenta e seis reais e quarenta centavos). PARANHOS & SOUZA ARTISTICA CULTURAL E DESPORTIVA LTDA (24241038000114) com os lotes: 7, 8 no valor total de R$ 1.436,00 (um mil e quatrocentos e trinta e seis reais). T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (08666165000109) com os lotes: 21, 29 no valor total de R$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais).
JUNDIAÍ DO SUL (PR), quinta-feira, 28 de novembro de 2024

WALDELEI LEME FERNANDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:6FA08FCF

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Objeto: Aquisição de materiais recrea vos e espor vos para uso do Grupo Mais Saúde da Equipe Emul da Unidade Mista São Francisco de Assis e aquisição de materiais recrea vos e espor vos e materiais para manutenção dos instrumentos musicais, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, sendo adquiridos de forma única
Empresas vencedoras valor total: R$ 27.092,46 (vinte e sete mil e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos): ESPORTIVA RV EIRELI (19468880000153) com os lotes: 2, 5, 11, 12, 13, 17, 19, 24, 25, 26, 30, 31, 32 no valor total de R$ 19.417,95 (dezenove mil e quatrocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). BRUMO ESPORTES LTDA (51414411000164) com os lotes: 1, 3, 14, 16, 18, 23, 28 no valor total de R$ 2.042,11 (dois mil e quarenta e dois reais e onze centavos). EJOVICMI INTERMEDIACOES E CONTRATOS LTDA (49441597000107) com os lotes: 15 no valor total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (29700587000123) com os lotes: 6, 9, 10 no valor total de R$ 2.076,40 (dois mil e setenta e seis reais e quarenta centavos). PARANHOS & SOUZA ARTISTICA CULTURAL E DESPORTIVA LTDA (24241038000114) com os lotes: 7, 8 no valor total de R$ 1.436,00 (um mil e quatrocentos e trinta e seis reais). T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (08666165000109) com os lotes: 21, 29 no valor total de R$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
JUNDIAÍ DO SUL (PR), quinta-feira, 28 de novembro de 2024

ECLAIR RAUEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:D7023D0E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 763/2024

LEI Nº. 763/2024

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS EM CARATER EMERGENCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL – AEUTJUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, em caráter emergencial à **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL – AEUTJDS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.314.901/0001-05,** inscrita nesta municipalidade.
Artigo 2º. O valor do Repasse a ser celebrado entre as partes para a transferência dos recursos financeiros é de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

Parágrafo Único. A transferência de que dispõe este artigo tem por finalidade o repasse de recursos financeiros, destinados aos custos operacionais da **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL – AEUTJDS**.

Artigo 3º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente.

Artigo 4º. A **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL – AEUTJDS** deverá prestar contas à Administração Municipal referente aos recursos recebidos, em até **90 (noventa) dias** após o devido recebimento, conforme previsto em Termo de Convênio.

Parágrafo Único. A Prestação de Contas, dos recursos, será apresentada ao Executivo Municipal, nos prazos previstos, instituídos com as Cláusulas do Termo de Convênio.

Artigo 5º Caberá ao Município e ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a prestação de contas relativa à referida transferência.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições contrárias.

Jundiaí do Sul, 27 de novembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

LEI Nº. 763/2024

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS EM CARATER EMERGENCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL – AEUTJUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, em caráter emergencial à **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL – AEUTJDS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.314.901/0001-05,** inscrita nesta municipalidade.

Artigo 2º. O valor do Repasse a ser celebrado entre as partes para a transferência dos recursos financeiros é de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

Parágrafo Único. A transferência de que dispõe este artigo tem por finalidade o repasse de recursos financeiros**,** destinados aos custos operacionais da **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL – AEUTJDS**.

Artigo 3º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente.

Artigo 4º. A **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL – AEUTJDS** deverá prestar contas à Administração Municipal referente aos recursos recebidos, em até **90 (noventa) dias** após o devido recebimento, conforme previsto em Termo de Convênio.

Parágrafo Único. A Prestação de Contas, dos recursos, será apresentada ao Executivo Municipal, nos prazos previstos, instituídos com as Cláusulas do Termo de Convênio.

Artigo 5º Caberá ao Município e ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a prestação de contas relativa à referida transferência.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições contrárias.

Jundiaí do Sul, 27 de novembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:BCC8ADDE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2024. Edição 3163

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/